

Verbas				DESPESA	MUTAÇÕES
				EFETIVA	PATRIMONIAIS
				Cr. \$	Cr. \$
39	VERBA N. 39				
	Material e Serviços				
	Consignação n. 1 — Material Permanente				
	Subconsignação n. 1 — Instalações				50.000,00
	1 — Móveis, utensílios e máquinas				
	Consignação n. 2 — Material de Consumo				
	Subconsignação n. 1 — Iluminação		15.000,00		
	2 — Material elétrico				
	Subconsignação n. 2 — Higiene		10.000,00	25.000,00	
	3 — Material para limpeza e higiene				
	Consignação n. 3 — Despesas Diversas				
	Subconsignação n. 1 — Publicações		30.000,00		
	4 — Publicações				
	Subconsignação n. 2 — Iluminação		15.000,00		
	5 — Consumo				
	Subconsignação n. 3 — Alimentação				
	6 — Combustíveis	3.000,00	23.000,00		
	7 — Café e lanche	20.000,00			
	Subconsignação n. 4 — Aluguéis				
	8 — Aluguel do edifício da Sede		258.000,00		
	Subconsignação n. 5 — Conservação				
	9 — Conservação de instalações	4.000,00			
	10 — Conservação de máquinas	10.000,00			
	11 — Conservação de móveis e utensílios	5.000,00	19.000,00		
	Subconsignação n. 6 — Expediente				
	12 — Despesas miúdas		10.000,00	355.000,00	
	TOTAL DA VERBA N. 39			380.000,00	50.000,00
	TOTAL DO TÍTULO XV			677.000,00	50.000,00
	TOTAL DO § 3.0			5.234.380,00	221.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA			30.289.936,20	4.129.000,00

RECAPITULAÇÃO DA DESPESA DA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO CAFÉ

Designação da Despesa	P E S O A L		M A T E R I A L E S E R V I Ç O S		Mutações Patrimoniais	T O T A I S
	Fixo	Variável	Material de Consumo	Despesas Diversas		
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA						CR. \$
Empréstimo externo 1926-1956				9.218.875,60		9.218.875,60
ENCARGOS DIVERSOS						
Inativos	120.000,00					120.000,00
Encargos Transitórios				500.000,00	291.500,00	791.500,00
Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral				10.546.343,70		10.546.343,70
Despesas com Café nos Reguladores				2.714.112,90	16.500,00	2.730.612,90
Propaganda do Café				1.658.224,00	3.600.000,00	5.558.224,00
Soma	120.000,00			15.718.680,60	3.908.000,00	19.746.680,60
ADMINISTRAÇÃO						
Superintendência	132.200,00		2.500,00	19.000,00	45.000,00	198.700,00
Departamento de Fiscalização — Trans- portes	822.500,00	50.000,00	35.000,00	120.240,00	40.000,00	1.067.740,00
Departamento de Fiscalização — Comércio e Consumo	734.400,00	100.000,00	22.000,00	44.000,00	10.000,00	910.400,00
Departamento de Contabilidade	310.600,00		50.000,00	15.000,00	10.000,00	385.600,00
Seção Jurídica	43.000,00		2.000,00	4.400,00	3.000,00	52.400,00
Seção de Engenharia	90.400,00		2.000,00	5.500,00		97.900,00
Seção de Estatística	405.800,00		35.000,00	763.000,00	52.000,00	1.255.800,00
Seção de Pesquisas e Propaganda	127.200,00		2.000,00	23.000,00		152.200,00
Seção de Protocolo	79.600,00		18.000,00	13.000,00	5.000,00	115.600,00
Seção do Almoxarifado	62.400,00		5.000,00	4.000,00	5.000,00	86.400,00
Portaria	125.040,00		31.000,00	1.500,00		157.540,00
Agência de Santos	48.000,00		3.000,00	29.100,00		80.100,00
Agência do Rio de Janeiro	100.400,00		4.500,00	31.800,00		136.700,00
Seção Policial		40.800,00	2.000,00	7.500,00	1.000,00	51.300,00
Diversos	297.000,00		25.000,00	355.000,00	50.000,00	727.000,00
Soma	3.368.200,00	190.800,00	239.000,00	1.436.040,00	221.000,00	5.455.380,00
TOTAL GERAL	3.488.200,00	190.800,00	239.000,00	26.371.596,20	4.129.000,00	34.418.936,20

DECRETO-LEI N. 13.170-B, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.971, de 1942, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Sanitária de Campos do Jordão autorizada a construir um edifício para a Escola Mista Municipal da Vila Operária "Fracalanza", em Abernêsia, e a adquirir o material destinado ao serviço de ligação domiciliar de água à rede geral.

Artigo 2.º — A fim de ocorrer às despesas com a execução do presente decreto-lei, fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Sanitária de Campos do Jordão, um crédito especial de Cr. \$ 72.743,90 (setenta e dois mil sete-

centos e quarenta e três cruzeiros e noventa centavos), com vigência até 31 de dezembro de 1943.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1942.

FERNANDO COSTA
Coriolano de Góes
Abelardo Vergueiro Cesar
Gabriel Monteiro da Silva.

Publicado no Departamento das Municipalidades, aos 31 de dezembro de 1942.

Paulo Pinto de Carvalho,
Diretor da Diretoria de Expediente.

DECRETO-LEI N. 13.170-C, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2806, de 1942, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Prefeitura Sanitária de Guarujá, um crédito de Cr. \$ 178.384,60 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr. \$
1-2-1-8-09-3 — Material de Consumo	3.000,00
1-2-1-8-09-4 — Despesas Diversas	3.000,00
2-3-1-8-89-1 — Pessoal Variável	360,00
2-6-1-8-81-1 — Pessoal Variável	7.100,00